



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 226, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, a ser ofertado pelo campus Patos.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no art. 10 e no *caput* do art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8° do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9° do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23168.002015/2015-90 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar “*ad referendum*” as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, a partir do período 2016.1 pelo *campus* Patos, situado Logradouro AC Rodovia PB 110, s/n, Alto da Tubiba, no Município de Patos, PB.

Art. 2° As alterações atendem as prerrogativas legais do Decreto 5.626/2005, Resolução CNE/CP n° 01/2012, Parecer CNE/CP n° 8/2012, Resolução CNE/CP n° 02/2012, Resolução CNE/CP n° 01/2004, Lei n° 12.764/2012, Decreto n° 8.368/2014, Resolução CS n° 139/2015, Resolução CS n° 141/2015-IFPB e Resolução CS n° 143/2015-IFPB.

Art. 3° Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior